



Lei nº198, de 24 de fevereiro de 1960.

Autoriza pagamento:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. João Drazevski, a importância de um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.850,00), correspondente a despesas de viagens que o mesmo fez para inspecionar as escolas municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei deverão ocorrer a verba 9-94-1 – Do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral